



# Prefeitura Municipal de Itapuí



FAZENDO DIREITO  
FAZENDO BEM FEITO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 27/2011  
DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA  
DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a referência do emprego de Operador de Máquina de Terraplanagem da referência 10 para a 12 da tabela de vencimentos.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente, nos termos do impacto orçamentário em anexo.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE ABRIL DE 2011.

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itapuí



FAZENDO DIREITO  
FAZENDO BEM FEITO

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR N° 27/2011

- ALTERAÇÃO DE REFERENCIA DO EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM DA REFERENCIA 10 PARA A 12 DA TABELA DE VENCIMENTOS, TOTALIZANDO 03 SERVIDORES COM IMPACTO DE MAIS R\$ 328,03 NA FOLHA MENSAL.

Valor da Folha Mês 03/2011 – R\$ 804.000,00, correspondente a 36,72%

Itapuí, 25 de abril de 2011.



CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - [www.itapui.sp.gov.br](http://www.itapui.sp.gov.br)





# *Câmara Municipal de Itapuí*

*Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000*

*E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br*

*Fone (14) 3664-1251*

*Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br*



**AUTOGRAFO Nº 045/2011**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
REFERENCIA DE EMPREGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a referência do emprego de Operador de Máquina da referência 10 para a 12 da tabela de vencimentos.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente, nos termos do impacto orçamentário em anexo.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itapuí, 10 de maio de 2011.**

  
**AIRTON APARECIDO GRIMALDI**  
Presidente

**SILENE VALINI**  
Secretária